

Perda esperada é *antecipação*, não reação.

O 1T26 de um grande banco de varejo com carteira agro relevante foi o primeiro teste real da Resolução CMN 4.966 sob estresse setorial: inadimplência 90+ do agro em 6,22%, custo de crédito revisado e Estágio 3 quase 1:1 com o NPL. O que isso ensina a toda instituição sob o novo regime.

O que este material te *entrega*.

- **A mecânica dos três estágios da CMN 4.966:** ECL de 12 meses, lifetime ECL e Estágio 3 com LGD alta — e como a migração entre estágios explica saltos de provisão sob estresse setorial.
- **Onde mora o julgamento (e a discordância com o auditor):** a definição de aumento significativo de risco (SICR), as presunções de 30 e 90 dias e o que a NBC TA 540 exige das estimativas.
- **A virada prospectiva:** por que cenários forward-looking desatualizados geram subprovisão — e ressalva — mesmo antes de o atraso aparecer na carteira.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para instituições financeiras, cooperativas e fintechs de crédito testarem a maturidade dos seus modelos de ECL.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: revisão independente de modelos e premissas, backtesting, e auditoria com profundidade de mercado financeiro.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “CMN 4.966 e o teste de fogo da expected credit loss no agro brasileiro”, publicado em maio de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O modelo antigo provisionava o atraso. O novo provisiona o risco — e cobra *evidência* de quem estima.

O primeiro grande estresse setorial sob a 4.966.

O QUE ACONTECEU

No 1T26, um grande banco de varejo com carteira agro relevante reportou lucro ajustado de R\$ 3,4 bilhões — queda de 53,5% em 12 meses — e revisou o guidance de custo de crédito para R\$ 65–70 bilhões no ano, com inadimplência 90+ do agro em 6,22% (contra 2,76% um ano antes) e custeio rural acima de 10%.

A Resolução CMN 4.966/2021, integral desde janeiro de 2025, substituiu o regime de perda incorrida (CMN 2.682/99) pelo modelo de perda esperada (ECL) alinhado ao IFRS 9: Estágio 1 (ECL 12 meses), Estágio 2 (lifetime ECL após aumento significativo de risco) e Estágio 3 (default, LGD elevada).

O salto da inadimplência setorial provocou migração massiva de exposições para os Estágios 2 e 3 simultaneamente — a provisão em Estágio 3 alcançou R\$ 25 bilhões, quase 1:1 com os créditos vencidos acima de 90 dias, sinal de que deteriorações adicionais forçariam novos reforços.

A pergunta que auditores e supervisores passaram a fazer a todas as instituições: os modelos foram suficientemente prospectivos, ou esperaram o atraso aparecer para reconhecer o risco que os preços de commodities e custos de insumos já sinalizavam?

O QUE MUDA NA PRÁTICA

SICR é política contábil, não achismo. A definição de aumento significativo de risco precisa estar formalizada, aplicada com consistência entre períodos e sustentada por evidência — presunções de 30/90 dias só se rebatem com base robusta.

Backtesting deixa de ser opcional. Comparar perdas previstas pelos modelos com perdas efetivas é o teste central da NBC TA 540: discrepância material exige recalibração documentada antes do próximo fechamento.

Garantias exigem premissas realistas. Valor de execução, prazos e deságios de garantias rurais (terra, penhor de safra, recebíveis) tendem ao otimismo em ciclo de estresse — haircuts históricos precisam ser revisitados.

Cenários macro entram na provisão. Juros, câmbio e preços de soja, milho, açúcar e algodão alimentam o forward-looking: premissa desatualizada é subprovisão em formação — e tema certo de discussão com o auditor.

Como isso afeta a *sua* companhia.

BANCO MÉDIO

Se o impacto do estresse setorial nesta escala atingiu a instituição com os modelos mais maduros do país, revise agora a granularidade dos seus: segmentação de carteira, SICR e cenários — antes do fechamento, não depois.

COOPERATIVA DE CRÉDITO

Carteira concentrada em agro amplifica a migração de estágios. Documente política de SICR, garanta backtesting mínimo e prepare o conselho para volatilidade de resultado sob o novo regime.

SCD OU FINTECH DE CRÉDITO

Modelos de ECL simplificados não dispensam evidência: política formal, dados de inadimplência próprios e premissas documentadas são o mínimo que auditoria e supervisão vão exigir.

SECURITIZADORA OU FIDC

A lógica de perda esperada alcança a avaliação de lastro e a provisão de direitos creditórios (CPC 48): cenário de estresse do cedente precisa disparar revisão tempestiva de premissas.

COMITÊ DE AUDITORIA DE IF

Convoque sessão específica sobre premissas de ECL antes do próximo tri: alinhe expectativas com o auditor independente e comunique ao conselho os efeitos possíveis em capital e dividendos.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A política de SICR (aumento significativo de risco) está formalizada e aprovada pela governança?			
02. As presunções de 30 e 90 dias são aplicadas — e eventuais exceções têm evidência robusta documentada?			
03. O backtesting dos modelos de ECL é executado periodicamente e reportado à governança?			
04. Discrepâncias entre perda prevista e efetiva geram recalibração documentada dos modelos?			
05. Os cenários forward-looking (juros, câmbio, commodities) são atualizados a cada fechamento?			
06. As premissas de recuperação de garantias (valores, prazos, deságios) foram revisadas no ciclo atual?			
07. A migração entre estágios é monitorada com trilha de auditoria por safra/segmento?			
08. Exposições renegociadas têm tratamento formal de cura e de reincidência?			
09. O efeito de reforços de provisão sobre capital regulatório é simulado antecipadamente?			
10. A documentação dos modelos sustentaria revisão independente ou inspeção do supervisor?			
11. O comitê de auditoria discute premissas de ECL diretamente com o auditor independente?			
12. As divulgações em notas explicam movimentação de estágios, cobertura e sensibilidade das premissas?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Revisão independente de modelos de ECL, backtesting e validação de premissas, suporte na aplicação da CMN 4.966 e auditoria independente de instituições financeiras com profundidade de mercado financeiro.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução CMN nº 4.966/2021 — instrumentos financeiros e perdas esperadas.
- Resolução CMN nº 2.682/1999 — regime anterior (perda incorrida), referência de transição.
- NBC TA 540 (R1) — auditoria de estimativas contábeis.
- CPC 48 / NBC TG 48 — Instrumentos Financeiros.
- Normas COSIF e documentos de supervisão do BCB aplicáveis.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 9 — Financial Instruments: expected credit losses.
- ISA 540 (Revised) — Auditing Accounting Estimates (IAASB).
- Basel Committee — Guidance on credit risk and accounting for expected credit losses.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.